

Anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA**
Edital – **141/2019**

Para firmar TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, conforme art. 40 do Decreto 8.241/2014

1. ÓRGÃO DEMANDANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul
Escola de Engenharia
Laboratório de Mecatrônica e Controle
FAURGS: Projeto 8147-7
Coordenação: Dante Augusto Couto Barone

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

Esta Seleção Pública visa a contratação de empresa especializada para serviços de usinagem, os quais fazem parte do escopo do projeto denominado Annelida (convênio UFRGS-Petrobras). O objetivo do serviço é apoiar tecnicamente a equipe de projeto, oferecendo serviços especiais para fabricação de peças para montagem de protótipos, conforme desenhos que serão encaminhados.

Os protótipos construídos passarão por testes e avaliações, que poderão demandar alterações e reprojetos em função dos resultados obtidos. Para o caso de alterações nos desenhos será solicitado um novo serviço, respeitando o montante quantitativo estimado e as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo.

O escopo deste trabalho inclui serviços especiais de usinagem, necessários para a fabricação de partes de alta precisão do robô de inspeção e correção de vias submersas que não são factíveis com os equipamentos presentes nos laboratórios da UFRGS diretamente relacionados com as atividades de manufatura e montagem.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Serviço de contratação de empresa de usinagem capaz de tornear, fresar, retificar e realizar tratamentos térmicos e superficiais em componentes mecânicos metálicos.	667 horas	R\$ 126,03	R\$ 84.062,01

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O Laboratório de Mecatrônica e Controle (LAMECC) solicitará por e-mail os serviços, informando as peças e os desenhos para usinagem e fabricação. As dimensões máximas das peças serão de 100 mm x 100 mm x 400 mm com peso máximo de 30 kg.

4.1.1 Os serviços contratados deverão contemplar a fabricação de todos os componentes presentes nos conjuntos e subconjuntos abaixo descritos e detalhados nos **desenhos anexados** ao termo de referência:

Conjunto de peças	Quantidade esperada de horas para fabricação
Locomotiva de avanço	222
Locomotiva de retorno	183
Módulo auxiliar do SGN	74
Ferramenta de desobstrução	110
Componentes para testes	79

4.1.2 O tempo total para execução de todas as peças solicitadas não pode ser maior do que 668 horas.

4.2. Os serviços serão executados na empresa contratada e transportados até o LAMECC/UFRGS em Porto Alegre. A empresa deverá possuir equipamentos de controle numérico de torneamento, fresagem e de retífica.

4.3. As peças devem ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do serviço.

4.4. Os aços SAE 1020, SAE 1045, SAE 4340, SAE 52100, AISI 316, AISI 316L e Fundido Nodular FE 60003 deverão ser providenciados pela empresa contratada. Materiais diferentes dos listados serão fornecidos pela contratante.

4.4.1. Endereço para retirar os materiais:

Campus da UFRGS, Escola de Engenharia, Laboratório de Mecatrônica e Controle (LAMECC)
Rua Sarmento Leite, 425 – Sala 204 - Centro – Porto Alegre/ RS - CEP: 90050-170.

4.5. Qualquer despesa para a retirada e entrega destes materiais é por conta da CONTRATADA;

4.6. Será tolerada uma margem de erro na fabricação das peças em função das dimensões desta enviada no Desenho da solicitação conforme mostrado na tabela abaixo.

Dimensão (mm)	0 - 6	6 - 30	30 - 120	120 - 315	315 - 1000	1000 - 2000	2000 - 4000	4000 - 8000	8000 - 12000	12000 - 15000
Tolerância (mm)	±0,0 1	±0,0 2	±0,0 3	±0,0 5	±0,0 8	±0,12	±0,2	±0,3	±0,4	±0,5

4.7. Qualquer despesa decorrente de erro no processo de fabricação fica por conta da CONTRATADA.

4.8. Os pagamentos ficam condicionados à entrega do material no LAMECC/UFRGS para comprovação do atendimento do objeto.

4.9. Devido à grande quantidade e complexidade dos componentes a serem desenvolvidos, diversas reuniões curtas entre a equipe do projeto e os profissionais da contratada poderão ser solicitadas, bem como a análise criteriosa das peças recebidas e a solução de dúvidas de projeto ou de fabricação que possam ocorrer. Assim, limita-se a participação no certame a empresas situadas a uma distância de até 300 km do Laboratório de Mecatrônica e Controle da UFRGS.

4.10 Quando solicitado, a empresa deverá entregar tais componentes cromados e com o tratamento térmico especificado.

4.11 A contratante disponibilizará as peças citadas anteriormente em vista isométrica. Caso seja de interesse analisar desenhos detalhados antes do envio das propostas, a empresa interessada deverá apresentar um ofício concordando com os termos de sigilo apresentados neste documento e solicitar a contratante os desenhos detalhados.

5. DO SIGILO

5.1. A CONTRATADA se obriga, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a manter sob sigilo todas as informações que lhe forem transmitidas pela UFRGS, visando a execução do objeto contratual.

5.1.1. A CONTRATADA, para fins de sigilo, obriga-se por seus administradores, empregados, prepostos, a qualquer título, e comitentes.

5.1.2. Quaisquer informações obtidas pela CONTRATADA durante a execução contratual, nas dependências da UFRGS ou dela originária, ainda que não diretamente envolvidas com a mencionada execução contratual, devem ser mantidas em sigilo nos termos e prazos da presente Cláusula.

5.2. A CONTRATADA reconhece que as especificações técnicas, para fins de execução deste Contrato, não são passíveis de apropriação, estando titularizadas pela PETROBRAS.

5.3. O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:

a) Na rescisão contratual, se vigente o Contrato;

b) Em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;

c) Adoção das medidas judiciais e sanções cabíveis por força do Decreto nº 1.355/94, seus anexos e demais normas pertinentes;

d) Aplicação de multa compensatória no montante de 10% (dez por cento) do valor contratual, independentemente da indenização que trata a alínea "b", deste item contratual, se vigente o Contrato.

5.3.1. Para fins de sanção administrativa, o descumprimento da obrigação de sigilo tem caráter de irregularidade grave.

5.4. Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) A informação já era comprovadamente conhecida anteriormente às tratativas de contratação, sejam elas diretas ou através de procedimento da seleção pública;

b) Houve prévia e expressa anuência da UFRGS/FAURGS, mediante autorização da maior autoridade do órgão responsável pelo Contrato, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;

c) A informação foi comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente Contrato;

d) Determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a UFRGS, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

5.5. Qualquer divulgação sobre qualquer aspecto ou informação sobre o presente instrumento contratual está adstrita à prévia autorização da UFRGS, ressalvada a mera informação sobre sua existência.

6. Pagamento

6.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, **em até 20 dias corridos** da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em entregas parceladas, conforme a demanda do requisitante.

D) Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 141/2019"**.

E) Não poderão participar deste processo, empresas que foram penalizadas nos últimos 12 meses.

Esclarecimentos Técnicos: Eder Gonçalves Dorneles

Telefone: 3308-3775

E-mail: eder.dorneles@ufrgs.br